Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/4F42-0F29-21A7-9B5A e informe o código 4F42-0F29-21A7-9B5A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N." 15.170"

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido através do Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc-Memorando 1.102/2022);

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a Portaria n° 15.051, de 24 de fevereiro de 2022, somente no que se refere ao período de gozo de Licença-Prêmio concedida, em atendimento a solicitação contida no Memorando 1.102/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Luiz Aparecido	Agente de Veículo	20/09/2009 a	Secretaria de	23/05/2022 a
dos Santos	Automotor	19/09/2014	Saúde	21/06/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da respectiva licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Dalberto Toná Secretário de Administração